



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO ELEITORAL GERAL

**CARTA ABERTA DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL
À COMUNIDADE DA UFRA**

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA vem sendo assombrada por maus espíritos que, com suas energias negativas, tentam solapar o soberano direito de escolha dos dirigentes da Instituição exercido no pleito de 07 de abril do ano em curso, quando ficou definida a lista tríplice composta pelas candidatas formalmente inscritas e sufragadas. Vale lembrar que a Comissão Eleitoral Geral – CEG, instituída através da Portaria 1153 de 27 de agosto de 2020, tiveram seus membros escolhidos por eleição direta entre os seus pares. Notadamente, ressaltamos também que o Conselho Universitário – CONSUN, discutiu e aprovou a Resolução de Nº 294 de 18 de fevereiro de 2021, explicitando as regras da consulta prévia e a resolução de Nº 295 de 24 de fevereiro de 2021, discorrendo sobre o regimento interno da Comissão Eleitoral. Esta Comissão é composta por profissionais sérios que abdicaram de seu tempo em que poderiam estar exercendo outras atividades profissionais em prol da Universidade, mas que preferiram dispensar as energias em prol da consulta. O resultado desta consulta foi enviado formalmente ao Presidente do CONSUN através de um relatório (processo nº 23084.006968/2021-03) e que posteriormente o Conselho Universitário fez a homologação deste resultado. A homologação da consulta prévia (Resolução nº 306 de 04 de maio de 2021 – CONSUN) permitiu definir a lista tríplice e que deve ser enviada ao Ministério da Educação para a escolha da Reitora que comandará a Instituição no quadriênio 2021 - 2025, respeitando a tradição ao longo do tempo de nossa instituição e congêneres e a comunidade ufraniana. No dia 10 de maio de 2021, a comunidade ufraniana foi surpreendida com a notícia de que há uma minuta (“Dispõe sobre o processo composição da lista tríplice com os nomes dos candidatos para os cargos de Reitor(a), no quadriênio 2021-2025, da Universidade Federal Rural da Amazônia”) para apreciação no âmbito do CONSUN, com datas definidas para inscrições nos dias 13 e 14 de maio do ano em curso. O que dizer aos 5729 (cinco mil setecentos e vinte e nove)

eleitores que espontaneamente exerceram o seu direito de voto? Onde estão as forças democráticas desta Instituição, que não se levantam e bradam aos quatro cantos, de que esta forma alternativa que está sendo sugerida, não é sinônimo de DEMOCRACIA? Como o universo de poucos vai representar toda a comunidade da UFRA? A Comissão Eleitoral Geral se manifesta exigindo que seja respeitada a vontade soberana da Comunidade desta Instituição e que o resultado das urnas seja ratificada. É o mínimo de coerência que se pode ter neste episódio.

Respeitosamente,

Comissão Eleitoral Geral



Emitido em 11/05/2021

CARTA Nº 4/2021 - CE (15.30.34.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:35)

ALESSANDRA EPIFANIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PGM (15.30.34.33)

Matrícula: 1787539

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:31)

PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUTO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ISPA (15.06.39)

Matrícula: 326451

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:46)

ROBSON JOSE CARRERA RAMOS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICA (15.06.38)

Matrícula: 2345450

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:30)

SANDRO HENRIQUE DOS REIS CHAVES

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CPP-GADM (15.26.19.06)

Matrícula: 3070211

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:36)

WELLISON DA LUZ SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2018013844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2021, tipo: CARTA, data de emissão: 11/05/2021 e o código de verificação: a32362ac5f